



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 528

Dispõe sôbre denominação de Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Grupo Escolar em construção na Vila Nossa / Senhora do Rosário, antigo José Correa, terá a denominação de " ROSE KLABIN ".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de 1970.

Osvaldo Feneis

Prefeito Municipal

Francisco de Assis
Oficial de Administração.